



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01.007.10.2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Bela Vista, CEP 01310-936, São Paulo (SP), inscrito no CNPJ sob n.º 59.949.362/0001-76, representado por seu Diretor-Geral **OTAVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, designado pelo Ato n.º 2.799, de 31 de julho de 2020, no uso das atribuições contidas na Portaria n.º 537, de 17/6/1993, doravante denominado **TRF3**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Economia, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04, doravante designada **CAIXA**, representada por **CHRISTIAN PIERRE HABRAN**, Superintendente Executivo de Varejo, portador da cédula de identidade RG n.º 35.546.863-3 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 220.566.268-61, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio n.º 01.007.10.2020, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n.º 0009234-52.2014.4.03.8000, da Lei n.º 8.666/93 e da Resolução CJF n.º 4/2008, e do Convênio n.º 01.007.10.2020, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 01.007.10.2020 por 36 (trinta e seis) meses, a partir de 22/10/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no DOU pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes do Convênio n.º 01.007.10.2020, cujos teores não sejam conflitantes com este Instrumento.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo em meio eletrônico, constante do processo administrativo SEI n.º 0009234-52.2014.4.03.8000.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN PIERRE HABRAN, Usuário Externo**, em 19/10/2022, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/10/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9193270** e o código CRC **3DE9AFCE**.

---